



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 008/2019

Processo Administrativo: 357/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2019; Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para os eventos, ações e outras demandas da prefeitura, fundo de saúde, fundo de assistência social e o fundo de educação e cultura do município de Bom Jesus do Tocantins/TO. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Departamento de Compras e Licitações do Município de Bom Jesus do Tocantins; Órgãos Participantes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – TO, CNPJ nº 37.420.775/0001-26; Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 12.502.305/0001-80; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.995.109/0001-61; Fundo Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 31.466.854/0001-91. Promitentes Contratadas: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, CNPJ: 31.230.859/0001-10; CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, CNPJ: 16.659.828/0001-96. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; Data de Assinatura: 03/06/2019. Preços registrados:

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME					
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	KG	106,0000	ABACAXI PÉROLA	2,9000	307,4000
1/2	UN	42,0000	ABÓBORA KG	2,4000	100,8000
1/5	cx	290,0000	AGUA MINERAL COPO 200 ML cx com 48 unidades	31,5000	9.135,0000
1/6	UN	286,0000	AGUA MINERAL PET DE 1 LITRO	2,4000	686,4000

1/7	UN	800,0000	AGUA MINERAL PET DE 500 ML	1,3400	1.072,0000
1/8	KG	78,0000	ALFACE KG	4,8500	378,3000
1/10	KG	86,0000	AMEIXA KG	14,9000	1.281,4000
1/13	FR	48,0000	AZEITE - FRASCO 500 ML	6,3500	304,8000
1/16	KG	180,0000	BANANA KG	3,4000	612,0000
1/17	KG	142,0000	BARRA DE CHOCOLATE - KG	19,9000	2.825,8000
1/18	UN	100,0000	BARRA DE GELO	12,1500	1.215,0000
1/19	KG	152,0000	BATATA DOCE - KG	3,4000	516,8000
1/20	KG	360,0000	BATATA INGLESIA KG	4,8500	1.746,0000
1/22	KG	116,0000	BETERRABA KG	2,4000	278,4000
1/31	KG	226,0000	CENOURA - KG	2,4200	546,9200
1/32	FR	163,0000	CHAMPIGNON COGUMELO - FRASCO DE 170G	7,9500	1.295,8500
1/33	CX	100,0000	CHANTILLY CX	11,8500	1.185,0000
1/34	UN	140,0000	CHEIRO VERDE - MAÇO	4,8500	679,0000
1/35	PT	106,0000	CHOCOLATE GRANULADO PCT	7,9000	837,4000
1/36	PT	154,0000	COCO RALADO 100 GRAMAS	1,9200	295,6800
1/37	PT	62,0000	COLORAU 100 GRAMAS	2,4500	151,9000
1/38	GR	10,0000	CONDIMENTO FOLHA DO LOURO 100G	2,4500	24,5000
1/39	UN	28,0000	CONDIMENTOS AÇAFRÃO 100 G	2,4500	68,6000
1/40	UN	42,0000	CONDIMENTOS COMINHO 100G	2,4500	102,9000
1/41	UN	30,0000	CONDIMENTOS PIMENTA DO REINO 100G	2,4500	73,5000
1/42	KG	44,0000	COUVE FLOR KG	3,4500	151,8000
1/44	PT	118,0000	DOCE - BALAS PCT	4,4500	525,1000
1/45	PT	48,0000	DOCES - BOMBONS PCT	29,5000	1.416,0000
1/46	PT	82,0000	DOCES - PIRULITOS PCT	6,9000	565,8000
1/49	UN	340,0000	FARINHA DE MANDIOCA 500 G	4,9500	1.683,0000
1/50	PT	22,0000	FARINHA DE ROSCA PCT 500G	3,9200	86,2400
1/51	PT	82,0000	FARINHA DE TRIGO 1000G	3,9200	321,4400
1/52	PT	42,0000	FAROFA PRONTA PCT	4,4000	184,8000
1/53	UN	34,0000	FÉCULA DE MILHO 500G	3,9000	132,6000
1/54	PT	236,0000	FEIJÃO TIPO 1 - 1000 GRAMAS	8,4500	1.994,2000

1/55	UN	126,0000	FERMENTO BIOLOGICO	1,9300	243,1800
1/56	PT	180,0000	FLOCÃO DE ARROZ 500 GRAMAS	1,9200	345,6000
1/57	PT	180,0000	FLOCÃO DE MILHO 500 GRAMAS	1,9300	347,4000
1/58	KG	152,0000	FRANGO CORTE COXA E SOBRECOXA KG	8,9300	1.357,3600
1/59	KG	162,0000	FRANGO CORTE PEITO - KG	10,4500	1.692,9000
1/60	KG	302,0000	FRANGO KG	5,9300	1.790,8600
1/61	KG	220,0000	LARANJA KG	2,4500	539,0000
1/63	UN	600,0000	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	3,4200	2.052,0000
1/68	KG	170,0000	MAÇA KG	5,4000	918,0000
1/69	PT	150,0000	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS 500 GRAMAS	2,4500	367,5000
1/70	PT	266,0000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 250 GRAMAS	2,4200	643,7200
1/72	KG	150,0000	MAMÃO KG	5,9100	886,5000
1/74	KG	99,0000	MANGA KG	7,9500	787,0500
1/75	KG	64,0000	MARACUJÁ KG	7,9000	505,6000
1/77	KG	190,0000	MELANCIA KG	2,4500	465,5000
1/78	KG	218,0000	MELÃO KG	4,9200	1.072,5600
1/87	UN	104,0000	PALMITO GRANDE - 500 GRAMAS	16,4000	1.705,6000
1/90	KG	110,0000	PERA KG	13,4500	1.479,5000
1/91	UN	118,0000	PESSEGO EM CALDA	12,3600	1.458,4800
1/92	KG	51,0000	PIMENTÃO KG	6,4300	327,9300
1/94	KG	150,0000	POLPA DE FRUTA , SABOR : CAJÁ KG	13,1000	1.965,0000
1/95	KG	138,0000	POLPA DE FRUTA , SABOR : GOIABA KG	12,8000	1.766,4000
1/96	KG	150,0000	POLPA DE FRUTA , SABOR : MANGA KG	12,8500	1.927,5000
1/97	KG	138,0000	POLPA DE FRUTA, SABOR : MARACUJA	20,4000	2.815,2000
1/98	PT	122,0000	POLVILHO DOCE KG	7,5000	915,0000
1/99	KG	66,0000	PRESUNTO KG	10,9000	719,4000
1/100	KG	68,0000	QUEIJO MUSSARELA KG	19,9000	1.353,2000
1/101	KG	38,0000	QUEIJO PARMESÃO KG	27,4500	1.043,1000
1/102	KG	48,0000	QUIABO KG	2,9500	141,6000
1/103	UN	430,0000	REFRIGERANTE 2 LITROS	5,9700	2.567,1000
1/104	KG	98,0000	REPOLHO KG	3,9400	386,1200
1/105	FR	68,0000	REQUEIJÃO CREMOSO FRASCO	8,4300	573,2400
1/108	KG	140,0000	SALSICHA KG	6,9500	973,0000
1/109	KG	62,0000	TANGERINA KG	3,4500	213,9000

1/112	KG	202,0000	TOMATE KG	6,4000	1.292,8000
1/113	KG	86,0000	UVA KG	12,8800	1.107,6800
RAZÃO SOCIAL: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA					
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	UN	80,0000	ACHOCOLATADO 400 GRAMAS	4,4500	356,0000
1/4	PT	448,0000	AÇUCAR 2 KG	3,9500	1.769,6000
1/9	KG	40,0000	ALHO KG	17,9000	716,0000
1/11	CX	120,0000	AMIDO DE MILHO 200 GRAMAS	4,9000	588,0000
1/12	PT	300,0000	ARROZ TIPO 01 - 5 KG	10,9000	3.270,0000
1/14	FR	280,0000	AZEITONA FRASCO	6,4000	1.792,0000
1/15	KG	116,0000	BACON	19,9000	2.308,4000
1/21	PT	92,0000	BATATA PALHA PCT	3,9000	358,8000
1/23	PT	260,0000	BISCOITO TIPO , CREAM CRACKER 400 GRAMAS	3,9000	1.014,0000
1/24	PT	240,0000	BISCOITO TIPO MAISENA - 400 GRAMAS	3,7000	888,0000
1/25	PT	490,0000	CAFÉ - FRASCO	3,7000	1.813,0000
1/26	KG	360,0000	CARNE BOVINA 1°	16,9000	6.084,0000
1/27	KG	120,0000	CARNE BOVINA COSTELA - KG	8,2000	984,0000
1/28	KG	200,0000	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2°	10,9500	2.190,0000
1/29	KG	170,0000	CARNE DE SOL	19,9500	3.391,5000
1/30	KG	210,0000	CEBOLA BRANCA - KG	2,9500	619,5000
1/43	CX	260,0000	CREME DE LEITE	1,9000	494,0000
1/47	UN	240,0000	ERVILHA EM CONSERVA 200G	1,6500	396,0000
1/48	UN	186,0000	EXTRATO DE TOMATE 190 G	1,2800	238,0800
1/62	UN	354,0000	LEITE CONDESADO	4,3300	1.532,8200
1/64	KG	200,0000	LIMÃO KG	3,4100	682,0000
1/65	KG	70,0000	LINGUIÇA CALABRESA	13,4000	938,0000
1/66	KG	92,0000	LINGUIÇA FRANGO	11,2000	1.030,4000
1/67	KG	82,0000	LINGUIÇA TOSCANA KG	11,8500	971,7000
1/71	UN	172,0000	MAIONESE 500 G	2,9500	507,4000
1/73	KG	133,0000	MANDIOCA KG	3,9500	525,3500
1/76	UN	140,0000	MARGARINA VEGETAL CREMOSA 500 GRAMAS	3,6600	512,4000
1/79	PT	176,0000	MILHO DE CANJICA AMARELO 500 G	1,2600	221,7600
1/80	PT	208,0000	MILHO DE PIPOCA	1,9500	405,6000

1/81	UN	400,0000	MILHO VERDE DE CONSERVA 200 GRAMAS	1,2300	492,0000
1/82	UN	60,0000	MISTURA PREPARADA PARA BOLO	2,2000	132,0000
1/83	UN	194,0000	MOLHO DE TOMATE	2,4500	475,3000
1/84	UN	58,0000	MOSTARDA	5,9500	345,1000
1/85	UN	228,0000	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	3,8500	877,8000
1/86	UN	74,0000	OVO DE GALINHA CARTELA	11,9500	884,3000
1/88	KG	111,0000	PÃO FRANCES 500 GRAMAS	21,3000	2.364,3000
1/89	PT	138,0000	PÃO TIPO HOT DOG PCT	5,2000	717,6000
1/93	KG	150,0000	POLPA DE FRUTA , SABOR : ACEROLA KG	13,2000	1.980,0000
1/106	UN	41,0000	SAL GROSSO PACOTE 1 KG	1,4500	59,4500
1/107	PT	107,0000	SAL REFINADO EXTRA IODO 1000G	0,9800	104,8600
1/110	UN	38,0000	TEMPERO COMPLETO , POTE 1 KG	9,4000	357,2000
1/111	PT	146,0000	TEMPERO PRONTO EM PÓ	3,4500	503,7000
1/114	FR	64,0000	VINAGRE DE VINHO BRANCO FRASC 500 ML	3,9500	252,8000

PORTARIA Nº 180/2019 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Encaminhar a Servidora **Maria Edileusa Pereira Reis** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, à Previdência Social, em consequência de acidente de trânsito, último dia de trabalho 08 (oito) dias do mês de outubro de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 028/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO

TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora **Luana Cirqueira Dias**, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santa Luzia, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Araguaína/TO, nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2019.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando 180,00 (cento e oitenta reais) para custear despesas com transporte terrestre, hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Araguaína/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar da Formação Continuada: BNCC: **Formação Educação Financeira**, com o objetivo de participar de momentos de formação continuada para implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)..

Art. 4º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2017.

PORTARIA Nº 029/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- A Lei Municipal nº 342/2015 de 19 de junho de 2019 e sua alteração Lei Municipal nº 398/2018 de 20 de junho de 2018, que estabelece o Plano Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/TO;

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir a partir de 2019, em caráter temporário, o **Projeto de Educação Integral em Turno Complementar** a ser ofertado na Escola Municipal Paraíso.

Art. 2º. – A organização e funcionamento do **Projeto de Educação Integral em Turno Complementar** estão dispostos na Instrução Normativa nº001/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1º dia do mês de março de 2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO
TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 03 dias do
mês de outubro de 2019.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2017.
